



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo



CNPJ: 46.634.192/0001-99

DECRETO Nº 88/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **ANTONIO ELIAS NUNES**, RG nº. 12.805.033, CPF: nº 026.810.388-71 servidor admitido no cargo em 21/07/1992 no cargo de **LIXEIRO**, o 5º quinquênio, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **21/07/2012 à 21/07/2017**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

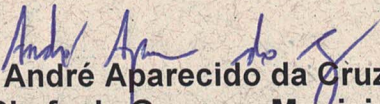
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de Julho de 2017

“Juntos construindo o presente e o futuro”

“Paz e Prosperidade”

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.


André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br